

ADITIVO AO REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ANTECIPAÇÃO FINANCEIRA MEDICINA 2024.2.

No uso de suas atribuições legais, o Sr. William Oliveira, Presidente da Rede UniFTC, torna público o aditivo ao Regulamento da Campanha de Antecipação Financeira Medicina 2024.2., nos seguintes termos:

Art. 1º - Altera-se o item 3 do regulamento para incluir uma 3ª modalidade de desconto, passando a clausula a ter a seguinte redação:

3. A campanha terá 3 tipos de percentuais de desconto de acordo com a modalidade de pagamento escolhida:

3.1. Será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do semestre de 2024.2. para aqueles que efetuarem o pagamento antecipado da semestralidade de forma parcelada, com vencimento no ato da formalização da antecipação financeira.

3.2. Pagamento semestral antecipado à vista: 15% de desconto sobre o valor total do semestre antecipado (2024.2), a ser pago diretamente à IES.

3.3. Será concedido desconto de 8% (oito por cento) sobre o valor total do semestre de 2024.2. para aqueles aqueles que efetuarem o pagamento antecipado da semestralidade de forma parcelada que efetuarem a entrega de cheques pré-datados no ato da formalização da antecipação financeira. O parcelamento se dará em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento no mês de julho/2024.

Art. 2º - Altera-se o item 4 para incluir ao final da mesma a seguinte previsão *“Considera-se, também, pagamento parcelado aquele realizado mediante cobrança do valor da semestralidade de 2024.2.com cheques pré-datados, com o desconto de 8% (oito por cento), dividido em 6 (seis) parcelas, ou, ainda, aquele realizado em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, sendo que o pagamento da 1ª parcela deverá ser efetuado em julho/2024, que deverão ser entregues no ato da formalização da antecipação financeira.”*

Art. 3º - Todos os demais itens do Regulamento permanecem inalterados.

Publique-se.
WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Rede UniFTC